



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de**  
**Especialização em Gestão Pública Municipal 2023**

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal 2023, aprovado por meio da Resolução CEPE/UFRPE 475 de 15 de julho de 2022, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE – UFRPE.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (GPM) da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **150 vagas** de ESTUDANTES para o referido curso, **sendo 30 vagas em cada polo do curso**, conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela **Comissão de Seleção e Matrícula** designada pela UAEADTec, por meio da PORTARIA UAEADTec/UFRPE no 036/2022, de 4 de novembro de 2022.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br).

**3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

3.1 Objetivo do curso de especialização: Capacitar profissionais dos setores privado e público em técnicas de gestão pública municipal, através de ferramentas de



otimização de processos (bens e prestação de serviços) direcionados à eficiência e à eficácia das funções da administração em organizações ligadas ao setor público.

3.2 Público-alvo: Curso destinado a portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações em ingressar através de concurso no exercício de função pública.

3.3 Modalidade: **Semipresencial - Aulas e avaliações realizadas presencialmente, aos sábados, nos polos presenciais.**

3.4 Carga horária e créditos: 390 horas. O curso terá uma duração de 18 meses, incluindo cumprimento de créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. As aulas serão ministradas na modalidade EaD, com encontros presenciais (aulas e avaliações) nos polos de atendimento. O curso terá dois módulos, o Básico e o Específico, cada um desses ciclos tem duração de 6 meses. Após esse período o estudante desenvolverá o Trabalho de Conclusão de Curso. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no **ANEXO I**.

3.5 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso GPM serão ministradas na modalidade EaD - Semipresencial. **Durante as disciplinas serão realizados encontros presenciais nos quais será feita a avaliação final do componente curricular, segundo calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.**

3.6 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta do sistema, que monitora as ações executadas na plataforma, e pelas atas de frequência dos encontros presenciais. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular;

3.7 Trancamento: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização;

3.8 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final ou superior a 7,0.

3.9 Desligamento do Curso: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, será desligado do curso, o (a) discente que:

1. Obter média final nas disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete).
2. Abandonar uma ou mais disciplinas.
3. Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
4. Obter conceito "E" em qualquer disciplina.
5. Obter conceito "D" ou "E" na Monografia ou Trabalho de Conclusão do curso.
6. Não entregar a monografia dentro do prazo estabelecido no projeto pedagógico do curso.



7. Apresentar monografia ou Trabalho de Conclusão com comprovação de plágio.

3.10 Trabalho de conclusão de curso: Para obtenção do certificado de conclusão do curso, será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso. O resultado da produção dos trabalhos concluídos será submetido ao exame de uma banca constituída por três professores, isso para cada trabalho individualmente. É de responsabilidade do aluno, procurar escolher um orientador para o trabalho de conclusão de curso dentro da relação proposta pela coordenação do curso. O aluno terá até o término do módulo básico para escolhê-lo, ficando o orientador com a responsabilidade de enviar à coordenação pedagógica uma declaração confirmando a sua aceitação em orientar o aluno, juntamente com o projeto elaborado, a fim de registrar a orientação. Os projetos, bem como o nome do orientador serão submetidos à apreciação da Coordenação do curso.

#### 4. FINANCIAMENTO

4.1 Financiamento: O curso faz parte do Programa de Formação em Administração Pública – PNAP da Universidade Aberta do Brasil (UAB)/CAPES. Trata-se de um programa da modalidade de ensino público universal gratuito, sem custos para o discente. Também não prevê o pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **150 vagas** disponíveis. As vagas serão distribuídas entre os cinco polos de apoio presencial UAB, conforme **ANEXO VI**. Em cada polo serão ofertadas 30 vagas.

5.2 Cotas: Em cumprimento ao previsto na Resolução 226/2020 – UFRPE, 10% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

5.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas nos respectivos polos, e existam alunos aprovados originários de outro polo, estes poderão ser remanejados podendo optar para seguir o curso em um polo diferente de sua escolha, desde que existam vagas disponíveis.

5.4 Uma vez feita a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o aluno **não poderá** pleitear a sua transferência para outro polo de sua conveniência, salvo em casos específicos previstos em Lei.

5.5 Vagas discriminadas: Serão destinadas 135 vagas para ampla concorrência; 15 vagas para servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes (**ANEXO VI**).

5.6 Na hipótese das vagas reservadas para os servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes não serem preenchidas, serão disponibilizadas para os demais candidatos, considerando a ordem de classificação.



## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 Dos Requisitos para a Inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no Moodle durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais nos polos, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC.
- h) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2

### 6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (**Anexo II**) através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: <http://www.ead.ufrpe.br/gpm2023>, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- Início das inscrições: 10/11/2022 (**a partir das 9h**)
- Término das inscrições: 16/11/2022 (**até às 23:59h**)

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/upload dos documentos e títulos comprobatórios e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital. Deverá informar também o link do currículo *Lattes*;

6.2.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A **Comissão de Seleção e Matrícula** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de



dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2;
- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, bem como do currículo Lattes;
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição;
- d) Não serão computados os itens não comprovados.

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO**

8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens;

8.1.2 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Possuir Formação em áreas afins;
- b) Ser servidor Público (Enquadrado na função);
- c) Não ter nenhuma outra Pós-Graduação concluída ou em fase de andamento (**Autodeclaração de Pós-Graduação - ANEXO VII**);
- d) Maior idade;
- e) Maior Titulação.

8.2 A convocação dos aprovados para início do curso, dependerá do atendimento ao número mínimo de alunos matriculados para oferta do curso naquele polo.

8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Graduados em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3.2 Critérios de seleção: Os critérios para a análise curricular, que serão utilizados para seleção dos candidatos para o curso de especialização em Gestão Pública Municipal, obedecem a Tabela 1 a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**Tabela 1 - Critérios para avaliação Curricular**

<b>Critérios</b>	<b>Peso máximo</b>
Titulação	15%
Servidor Público (enquadrado na função)	35%
Formação em nível superior	35%
Experiência de trabalho (tempo e realizações)	15%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

Observação:

\* Para este edital são considerados cursos de área afim: Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Secretariado.

8.3.3 O curriculum deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias (curriculum comprovado – diplomas, comprovantes de trabalho, etc). Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados.

8.3.4 Da pontuação:

8.3.4.1 Em caso de possuir título de doutor, o aluno ganhará 15 pontos. Mestrado *stricto-sensu* (comprovado por diploma) obtém 10 pontos e curso de especialização (nas áreas afins) 5 pontos. Candidatos sem titulação em pós-graduação receberão a pontuação 0 (zero).

8.3.4.2 No caso de ser servidor público, comprovadamente enquadrado em função, obtém mais 35 pontos. Não sendo servidor público obtém 15 pontos;

8.3.4.3 Qualquer candidato inscrito, portador de diploma em uma das áreas afins, obtém na contagem geral 35 pontos; Candidatos formados em demais áreas obtém 20 pontos.

8.3.4.3. 1 As áreas consideradas afins são: Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Secretariado.

8.3.4.6 O candidato, na análise curricular, obterá mais 15 pontos caso consiga comprovar que possui experiência de mais de 05 anos, de efetivo trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas. Obterá 10 pontos se tiver de um (01) a cinco (05) anos de efetivo trabalho. Ganha 5 pontos caso tenha menos de 01 ano de trabalho efetivo;

**Tabela 2 - Distribuição da pontuação – seleção**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>CONDIÇÃO / PONTUAÇÃO</b>					
Titulação	Doutorado	15	Mestrado	10	Especialização	05
Servidor público	Sim	35	Não	15		
Graduação nas áreas afins do curso	Sim	35	Demais áreas	20		
Experiência de trabalho	Mais de 05 anos	15	De 1 a 5 anos	10	Menos de 01 ano	05
<b>Máximo de pontos</b>	Total	100				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Observação:

\* Para este edital são considerados cursos de área afim: Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Secretariado.

8.3.5 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida conforme o item 8.3 e seus subitens para o preenchimento do total de vagas.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás;
- b) Cópia do CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso);
- f) Informar o link para o Currículo Lattes no modelo do CNPq – Plataforma Lattes;
- g) Documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados. Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações, certificados ou outros que demonstrem a realização da atividade;
- h) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contra cheques ou outro tipo);
- i) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (**ANEXO III**);
- j) Comprovação de vínculo como servidor público, quando for o caso;
- k) Documento comprobatório de servidor ativo da UFRPE (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE);
- l) Documento de concordância do chefe imediato (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE)
- m) Comprovante de renda familiar média de até meio salário-mínimo (R\$ 606,00), para a demanda social (alunos carentes). De acordo com o que estabelece o artigo 29 da Resolução nº 226/2020 do CEPE/UFRPE.

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). A **Comissão de Seleção e Matrícula** não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá os critérios do item 8.1.2.

10.3 A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação do Curso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia ([www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br));

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO II**);

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à **Comissão de Seleção e Matrícula** e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico **selecao.gpm.ead@ufrpe.br**;

12.4 O email deverá conter no campo "Assunto" a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: "Justificativa pela não classificação"; "Reconferência de pontuação"; "Reavaliação da classificação" e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

12.8 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção e Matrícula deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou



recurso de recurso.

### **13. DA MATRÍCULA**

13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Comissão de Seleção e coordenado pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

13.2 Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação Geral UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - [www.ead.ufrpe.br](http://www.ead.ufrpe.br).**

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico [selecao.gpm.ead@ufrpe.br](mailto:selecao.gpm.ead@ufrpe.br), no horário de 08h às 17h.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção e Matrícula** da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 04 de Novembro de 2022

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro  
Direção Geral e Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior  
Coordenação Geral UAB/UFRPE



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR**

<b>Módulo Básico</b>			
<b>Ord.</b>	<b>Disciplina</b>	<b>C. H.</b>	<b>Créditos</b>
1	Introdução a EAD	30	2
2	Política e Sociedade	30	2
3	Políticas Públicas	30	2
4	Gestão Pública	30	2
5	Metodologia da Pesquisa	30	2
6	TCC	30	2
–	<b>TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS</b>	<b>180</b>	<b>12</b>

<b>Módulo Específico</b>			
<b>Ord.</b>	<b>Disciplina</b>	<b>C. H.</b>	<b>Créditos</b>
1	Município e Arranjos Interfederativos	30	2
2	Gestão Tributária e Orçamento Municipal	30	2
3	Desenvolvimento Urbano	30	2
4	Gestão da Saúde	30	2
5	Gestão da Educação	30	2
6	Licitações, Contratos e Convênios	30	2
7	Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30	2
–	<b>TOTAL DE HORAS/ CRÉDITOS</b>	<b>210</b>	<b>14</b>



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO II – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/11/2022
Período de Inscrição e Envio de Documentos	10/11/2022 a 16/11/2022*
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/11/2022
Análise das Inscrições e Documentos	18/11 a 25/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 30/11/2022
Envio de Recursos	01/12/2022
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 05/10/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 06/12/2022
Período de Matrícula dos Estudantes	De 12/12 a 14/12/2022
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	14/01/2023

\*Início das inscrições: 10/11/2022 **(a partir das 9h)**  
Término das inscrições: 16/11/2022 **(até às 23:59h)**



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e de CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº \_\_\_/\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Contato**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso**

NOME:

---

E-MAIL:

---

C.P.F.:

---

EDITAL:

---

MOTIVO:

( ) Justificativa pela não classificação

( ) Reconferência de pontuação

( ) Reavaliação da classificação

( ) Outro: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

Local, DD/MM/AAAA, \_\_\_\_\_

(Assinatura)



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO V – Polos UAEADTec EGPM**

**POLO CARPINA**

Escola Jose de Lima Junior  
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José

**POLO GRAVATÁ**

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges  
Av. Joaquim Didier, n 153 - Bairro Centro

**POLO JABOATÃO**

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV, Jaboatão dos Guararapes-PE.

**POLO LIMOEIRO**

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá  
Limoeiro-PE

**POLO PESQUEIRA**

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto Serafim de Souza Ferraz (prédio anexo da escola Cacilda Almeida)  
Rua Anísio Galvão, 36, Centro – Pesqueira - PE.



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO VI – Distribuição de vagas por Polos UAEADTec**

Polos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Cotas
Jaboatão dos Guararapes	25	5*
Carpina	25	5*
Gravatá	30	--
Limoeiro	25	5*
Pesqueira	30	--
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>15</b>

\*Conforme item 5.2: Em cumprimento ao previsto na Resolução 226/2020 – UFRPE, 10% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes.



**EDITAL Nº 21/2022**  
**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização**  
**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo formação em nível de pós-graduação. Declaro que as informações que apresento para fins de inscrição na Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização, semestre 2022.2, no Curso de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância - UAEADTec, da UFRPE, regido pelo EDITAL Nº \_\_\_/\_\_\_ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato